



Congonhas, 10 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1292

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\048\2015

CONCORRÊNCIA PMC/012/2015

Licitantes Habilitadas Consill Construtora Irmãos Lara Ltda, Limine Engenharia Ltda, Sengel Construções Ltda, Ribeiro Alvim Engenharia Ltda e TMI Montagens Industriais e Construções Ltda., Licitante inabilitada Circuito Engenharia E Construções Ltda, Limp's Construções & Conservação Ltda EPP, Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda –ME, OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda, Construtora AGD Ltda –Me, Engebrum Construtora Ltda. e VMF Construtora Ltda.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TOMADA DE PREÇOS PMC 001/2015

Licitante Habilitadas Construtora Lage e Gomes Ltda e Construtora Salinas Ltda. Licitantes inabilitadas EA Empresa Associada de Construção Ltda, Construtora Opem Empreendimentos Ltda, Construtora Resende Nunes Ltda, VMF Construtora Ltda –ME, Almeida e Echeverria Ltda EPP, Difer Empreendimentos Imobiliários e Construções Eirelli –ME, OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda, Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. Congonhas, 09 de junho de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/040/2015

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a diversas Secretarias da Prefeitura de Congonhas. TIPO: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/07/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 24/07/2015 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/057/2014

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/057/2014. Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/057/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/021/2015

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de Clínica especialista para a realização de tratamento de Pulsoterapia, conforme Mandato Judicial 00302110520158130180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de julho de 2015. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/048/2015

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para Laboratório de Análises Clínicas com fornecimentos de reagentes. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 049, de 29/01/2015, alterada pela portaria n.º PMC/058, de 05/02/15, acatando a



impugnação da empresa Scanlab Ltda., decide alterar o edital do Pregão Presencial 048/2015, a saber: 1) Retirar do preâmbulo do edital a exclusividade para ME e EPP para o LOTE 1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 10/07/2015 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/010/2015

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e processamento de dados. Tipo: Menor Preço Unitário. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23 de julho de 2015, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 23 de julho de 2015, às 14:00 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 10/07/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/008/2015

Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futuro e eventual fornecimento de lanches, coffee break, refeições e coquetéis para atender a FUMCULT, durante a realização de seus eventos. Licitante habilitada e vencedora: Fábio Ladeira Lobo - ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Congonhas 10/07/2015. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

PORTARIA Nº 007 FUMCULT/2015

INSTITUI NORMAS PARA USO DO ESPAÇO CULTURAL DENOMINADO “ROMARIA”

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Sérgio Rodrigo Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XVIII da Lei Municipal 2.960, de 7 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o que dispõem os Termos de Cooperação, celebrados entre o Município de Congonhas e a FUMCULT, em 1º de janeiro de 2013 e 1º de abril de 2014, que estabelece que a administração do espaço denominado “Romaria” fica a cargo da Entidade;

CONSIDERANDO que no espaço ocorrem vários eventos culturais, artísticos, de lazer e turismo anualmente;

CONSIDERANDO que há necessidade da instituição de normas para uso do espaço, devido ao grande número de pessoas que o frequentam tanto nos eventos quanto em decorrência de visitas turísticas;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação do patrimônio artístico e cultural de nossa cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Para todo e qualquer evento a se realizar no espaço “Romaria” haverá necessidade de análise de necessidade de Plano de Segurança.

§ único - No caso de necessidade de se estabelecer o respectivo Plano de Segurança, o/a promotor(a) do evento deverá tratar diretamente com a Polícia Militar, Guarda Municipal e empresas de vigilância, após análise promovida pela FUMCULT.

Art. 2º Não é permitida a instalação de nenhum tipo de mobiliário e/ ou equipamento que impeça e/ ou comprometa, total ou parcialmente, o livre trânsito nos corredores, saídas, portas de acesso, salas, escadas, saguões e hall.

§ 1º O perímetro de 1,0 m² livre deve ser respeitado em relação a hidrantes e extintores e, porventura, outros equipamentos de segurança e de combate a incêndios.

§ 2º A FUMCULT não se responsabiliza pela segurança e guarda de materiais e equipamentos da Organização e/ ou empresas contratadas.

§ 3º Quaisquer danos materiais causados pela Organização e/ ou público participante será de responsabilidade da Organização do evento, devendo ser comunicado à Diretoria da FUMCULT, como ocorrência interna, ou, aos casos que se aplique, Boletim de Ocorrência junto à Polícia Militar.

§ 4º A capacidade total da área do espaço “Romaria” deve ser rigorosamente respeitada.

Art. 3º Em cumprimento à legislação específica é proibido fumar em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, total ou parcialmente fechados.

§ 1º É proibido o uso de copos e garrafas de vidro no espaço.

§ 2º A fixação de cartazes e similares só poderá ser feita em local específico, cuja orientação será dada pelo Supervisor do Evento. Fitas de alta aderência, colas, pregos e outros materiais dos gêneros não podem ser utilizados.

§ 3º Não é permitido o uso de materiais que exalem gases, tóxicos ou não, fumaças, gorduras, serpentinas e confetes, balões, fogos artificiais, ou quaisquer outros similares a estes, salvo quando devidamente autorizados.

§ 4º É proibida a utilização de som automotivo no pátio interno.

§ 5º É proibida a utilização de utilização de churrasqueiras a gás, elétricas ou carvão, durante quaisquer eventos, salvo quando devidamente autorizada.

§ 6º É proibida a utilização de motocicletas e ciclomotores com sistema de descarga livre e/ou alterações de suas características originais, bem como qualquer tipo de manobra radical por parte dos condutores.



§ 7º É proibida ligação clandestina de energia elétrica.

§ 8º Nos eventos em que ocorrer montagens de barracas, tendas e palcos, deverá ser apresentado ao organizador a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudos que comprovem a autenticidade das lonas anti chamas.

§ 9º Todas as barracas deverão possuir extintor de incêndio.

Art. 4º A instalação de tendas e/ ou equipamentos nas áreas externas que circundam a “Romaria”, bem como na área interna, deve ter autorização prévia da Equipe de Eventos, com orientações específicas a cada caso.

§ 1º A montagem de tais estruturas deve respeitar rigorosamente as normas de segurança.

§ 2º O período deverá contemplar a montagem e desmontagem das estruturas. Estes prazos devem ser respeitados rigorosamente para que outros eventos não sejam comprometidos.

§ 3º É proibida a sublocação de tendas e barracas para comercialização de alimentos e outros pelos promotores dos eventos, sob pena de pagamento adicional do preço público já fixado em decreto municipal.

Art. 5º Nas tendas e barracas de comercialização de alimentos, os funcionários devem estar devidamente uniformizados, com uso de luvas e toucas para manuseio de alimentos e bebidas.

§ 1º Todo material necessário – louças, mobiliário, peças de cozinha – deve ser providenciado pela empresa, até mesmo gás de cozinha.

§ 2º O local disponível para pequenos coquetéis e coffee-breaks deve ser respeitado, devido às necessidades do evento e as normas de segurança.

§ 3º As empresas que realizarem eventos devem ter contato direto com a Equipe da FUMCULT, com acompanhamento de membro da Organização, para repasse das orientações específicas a cada caso.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 09 de julho de 2015.

SÉRGIO RODRIGO REIS
DIRETOR PRESIDENTE DA FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

28º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2015 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 14 de Julho de 2015, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

| Nome | Processo-JARI |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Carlos Augusto O. Resende | Processo JARI/CONGONHAS 27/2015 |
| JG Transportes e Locações Ltda. | Processo JARI/CONGONHAS 28/2015 |

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.